



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade  
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação  
Subsecretaria da Indústria  
Coordenação-Geral das Indústrias para a Mobilidade e Logística  
Coordenação da Indústria Automotiva

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 5ª REUNIÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ROTA 2030 – MOBILIDADE E LOGÍSTICA

23 de junho de 2021 – 14:30 – 15:40

**LOCAL: Sala de Reunião Virtual (MS TEAMS)**

#### **PARTICIPANTES:**

**SDIC/Ministério da Economia:** Ricardo Debiazi Zomer, Amarildo Baesso, Clara Maul, Eulália da Rocha, Franco Bernardes, Franco Bernardes, Gentil Melo, Gustavo Victor, Margarete Gandini

**SPE/Ministério da Economia:** Hébrida Verardo Moreira Fam, Alexandre Loures

**SEMPI/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:** Francisco Silveira

#### **PAUTA**

1. **Abertura da reunião**
2. **Apresentação do relatório anual referente ao ano de 2019**
3. **Atualização sobre os Programas Prioritários**
4. **Atualização sobre o Observatório Nacional das Indústrias de Mobilidade e Logística**
5. **Encerramento da reunião**

#### **1 ABERTURA DA REUNIÃO**

A quinta reunião do Grupo de Acompanhamento do Programa Rota 2030, realizada virtualmente em decorrência da pandemia do novo coronavírus, foi aberta por representante da SDIC.

Participaram da reunião os representantes titulares da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, da Secretaria de Política Econômica, também do Ministério da Economia, e da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

#### **2 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2019**

Representante da SDIC compartilhou apresentação na qual constam dados do Relatório Anual de 2019, lembrando o número de empresas habilitadas e os indicadores de esforço, de resultados e de

impactos.

Em 2019, se encontravam habilitadas ao Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística um total de 56 empresas, sendo 11 empresas habilitadas na modalidade fabricantes de automóveis (das quais 6 produzem veículos pesados) e 45 habilitadas na modalidade fabricante de autopeças.

Passando para os indicadores, o representante da SDIC informou que durante o processo de compilação dos dados para cálculo dos indicadores, foram necessárias substituições em indicadores anteriormente escolhidos pelo Grupo de Acompanhamento.

Em relação aos indicadores de introdução de tecnologias assistivas à direção e de atendimento dos requisitos de desempenho estrutural, foi proposta a alteração da redação, de modo a tornar mais claro o conjunto de dados analisados. Desta forma, ao invés do “percentual de códigos de marca, modelo e versão comercializados no País”, foi acordada a utilização de “percentual de veículos comercializados no País”, que atendam aos requisitos monitorados de série.

Em relação ao indicador de aumento da produtividade, foi proposta a alteração do indicador que relacionava o número de trabalhadores empregados e produtos fabricados. Essa alteração foi necessária devido a inviabilidade de realizar tal análise face o universo heterogêneo de empresas e produtos fabricados. O novo indicador proposto foi o índice de utilização da capacidade instalada. Representante da SDIC explicou que a adoção deste indicador também é interessante pois trata-se de dado constante dos relatórios de obrigações acessórias prestadas tanto pelas empresas fabricantes de veículos, como fabricantes de autopeças habilitadas ao Programa Rota 2030.

Por fim, foram propostas e aprovadas alterações no indicador de impacto que avalia a corrente de comércio do setor automotivo brasileiro. Inicialmente, havia sido definido que seriam utilizados dados relativos a fabricantes de veículos e de autopeças. No entanto, somente os relatórios de obrigações acessórias prestadas pelas empresas fabricantes de autopeças permitem a realização do cálculo deste indicador. Por esta razão, foi acordado que para monitoramento e avaliação deste indicador serão utilizados apenas os dados relativos ao setor de autopeças.

### **3 ATUALIZAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS**

Representante da SDIC apresentou a situação dos cinco Programas Prioritários. Explicou que, em relação ao primeiro ano de execução, que foi de outubro de 2019 a outubro de 2020, o programa do Senai captou em torno de R\$87 milhões, mais que o dobro do autorizado no Acordo de Cooperação Técnica, no valor de 40 milhões de reais. Informou, ainda, que o Senai aplicou os R\$40 milhões e solicitou a utilização do excedente. O Senai demonstrou o cumprimento das condicionantes e apresentou plano de execução adicional, que foi aprovado pelo Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística (Conselho Gestor) e já está em execução.

Esclareceu, também, que programa Finep 2030, que também tinha autorizada a captação de 40 milhões de reais no primeiro ano de execução de seu programa prioritário, captou cerca de R\$50 milhões, mas não conseguiu executar 70% desse recurso no primeiro ano e nem mesmo até o momento. Foi o programa com menor captação e a execução começou a evoluir de forma mais sólida apenas a partir da metade do ano de 2020, devido ao processo de aprendizagem natural em um programa novo e em ano marcado pela pandemia.

O programa coordenado pela Embrapii teve captação em torno de R\$ 60 milhões de reais, acima portanto dos 40 milhões de reais autorizados para o primeiro ano de execução, e não demonstrou ter aplicado 70% desse até o presente momento. Ou seja, apesar da melhora na execução, ainda não solicitou o uso do excedente. Houve pedido de inclusão de novas linhas de ação que foi aprovado pelo Conselho Gestor, e deverá ser formalizado em breve.

Os programas da Fundep estão apresentando desenvolvimento dentro do esperado, apesar de uma certa morosidade no início. Tanto no caso do programa da Linha IV quanto no caso do programa da linha V, a Fundep conseguiu executar os 70% dos recursos, solicitando, já em 2021 a utilização do excedente, que foi aprovada pelo Conselho Gestor e aguarda formalização.

## 4 ATUALIZAÇÃO SOBRE O OBSERVATÓRIO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA

Representante da SDIC explicou que o Observatório Nacional das Indústrias para a Mobilidade e Logística foi previsto pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, tendo como principal atribuição acompanhar o impacto do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística no setor e na sociedade.

O Observatório está sendo desenvolvido em parceria com o MCTI e tem como objetivo apresentar um panorama da indústria nos sentidos de produção, comercialização, exportação, desempenho, patentes etc., com previsão de estar disponível e operacional em novembro de 2021.

Operacionalmente, consiste em plataforma digital contendo dados e informações qualificadas sobre a indústria automobilística brasileira, provenientes de bases de dados públicos e privados, atuando como ferramenta de governança e controle social objetivando favorecer o acompanhamento dos resultados das políticas públicas para o setor automobilístico brasileiro, em termos de produção, emprego, inovação, importação e exportação, dentre outras.

## 5 ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Após o término da apresentação, representante do MCTI parabenizou a equipe envolvida pelo detalhamento e riqueza do relatório. Os representantes da SPE solicitaram que o relatório fosse disponibilizado ao Grupo de Acompanhamento para leitura detalhada.

Representante da SDIC informou que circulará a ata da quinta reunião como também o relatório após aprovação das retificações feitas ao longo da reunião.

Não houve mais comentários, razão pela qual a quinta reunião do Grupo de Acompanhamento do Programa Rota 2030 foi dada por encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Debiasi Zomer, Coordenador(a)**, em 13/08/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Viter, Coordenador(a)**, em 13/08/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Silveira dos Santos, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hébrida Verardo Moreira Fam, Coordenador(a)-Geral**, em 28/12/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16878524** e o código CRC **7BB46ECA**.